



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO / COREN-RJ E A LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ n.º 42854 CBMERJ, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.362.469/0001-67, representada na forma do seu estatuto social por **RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ■342.482-■, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF n.º ■■■.231.447-■■■ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 1204/2021 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração **QUALITATIVA** dos termos do Contrato COREN/RJ N.º 38/2022 e seu Primeiro Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de um parágrafo único a cláusula primeira ao Contrato n.º 38/2022, nos seguintes termos:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Além dos veículos constantes na tabela descritiva da cláusula primeira do Contrato n.º 38/2022 e no primeiro termo aditivo firmado na data de 24/04/2023



(fls. 735/736v do PAD n.º 1.204/2021) que acrescentou mais 03 (três vagas de veículos sedan, no Centro do Rio, na ausência dos mesmos, as vagas poderão ser ocupadas por outros veículos do Coren/RJ, identificados com as placas LTW5A23, LTW5A12, LTW5A16, LTW5A13, LTW5A17, LTW5A21, LTW5A20, LTW5A37, LTW5A38, LTW5A34, LTW5A24, LTW5A33, LUQ5G89, LUG7F75, LUC5F14, LUQ6C16 e SHW4J31. A inclusão de novas placas poderá ocorrer por intermédio de simples apostilamento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO POR FINALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO**

Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato COREN-RJ N.º 38/2022 (fls. 597/600v do Pad. 1.204/2021), celebrado em 08/12/2022 e demais cláusulas constantes no primeiro termo aditivo firmado na data de 24/04/2023 (fls. 735/736v), no que forem compatíveis com esse Segundo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. da subscrição da CONTRATADA, e aderindo à mesma vigência do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

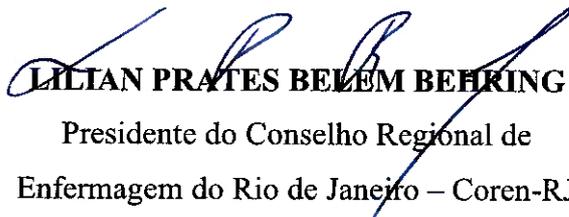


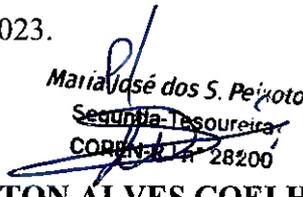
## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

  
**LEILTON ALVES COELHO**  
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

RAFAEL RAPOSO DE  
CARVALHO: ■■■231447 ■■■  
Assinado de forma digital por RAFAEL  
RAPOSO DE CARVALHO: ■■■231447 ■■■  
Dados: 2023.09.18 14:18:21 -03'00'  
**LOG 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
CPF: ■■■. 080-697- ■■■

  
CPF: ■■■. 900987- ■■■



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple... Compl...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato 38\_2022 - Pad 1204\_2021 - Estacionamento Geral - (2?? Aditivo\_Assinado).pdf

Hash: 31ac7295e2e55917b93a12e12b25c491a54fcd57a0c01951ab4924614773cbe

Data da validação: 18/09/2023 15:14:19 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO

CPF: \*\*\*231.447-\*\*

Nº de série do certificado emissor: 4974783961625741033920060686679082089

Data da assinatura: 18/09/2023 14:18:21 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



